



## PORTARIA

Nº 70/2024

MONTE NEGRO/RO, 09 de dezembro de 2024.

DISPÕE: "NOMEIA OS SERVIDORES PARA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PATRIMONIAIS, NO ÂMBITO CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Regimento Interno desta Casa e de conformidade com Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis a nível municipal, com o objetivo de dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;

Considerando a Instrução Normativa 001/2013 da controladoria desta Casa, que dispõe sobre Procedimentos para Gestão de Patrimônio da Câmara Municipal de Monte Negro.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro para compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis Patrimoniais, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Negro.

Presidente: Sandra Silva Albino  
Membro: Sabrina de Jesus Sobrinho  
Membro: Claudete Oliveira Ferreira Camargo Iliano  
Suplente: Dienefer da Silva Ladislau

**Art. 2º** - Competem à Comissão de Inventário:

- - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao patrimônio da Câmara Municipal;
- - Realizar Levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
- - Realizar o inventário anual dos bens integrantes do patrimônio;
- - Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
- - Efetuar a avaliação dos bens móveis e imóveis patrimoniais, para fins de alienação, doação, desfazimento e recuperabilidade;
- - Avaliar os bens móveis e imóveis inservíveis, classificando-os como passíveis de alienação, descartáveis ou recuperáveis;
- - Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Os membros da Comissão terão mandato de 30 (trinta) dias;

**Art. 4º** - Esta portaria entrara em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinatura Eletrônica)





**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Presidente/CMMN

**Assinatura do Documento**



Documento Assinado Eletronicamente por **PEDRO ALVES DA SILVA - PRESIDENTE**, CPF: 457.36\*.\*\*2-\*1 em **09/12/2024 13:27:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **13X5.3827.543U.Z212.2057**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



**Informações do Documento**

ID do Documento: **212.E58** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 70/2024**.

Elaborado por **CRISTIANE KUSMINSKI**, CPF: 010.74\*.\*\*2-\*6, em **09/12/2024 13:27:22**, contendo 346 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 13H7.0327.122H.2024.7112

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

